

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – ARES-PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento dos Municípios das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, por sua Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais e em resposta aos pedidos de esclarecimentos encaminhados pela empresa **MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA**, vem apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS BENEFICIÁRIOS

a) **Será garantido o direito de escolha a todos os funcionários ativos, com exceção daqueles afastados por motivos justificáveis?**

Resposta: Sim. O item 8.4 do Edital garante a todos os colaboradores ativos da ARES-PCJ, serão comunicados formalmente, para a indicação de uma dentre as credenciadas, garantido o direito de escolha, mesmo os que estiverem em férias e afastados e quiserem manifestar sua escolha.

b) **Como será realizado o processo de convite e divulgação para que os empregados se manifestem quanto à sua escolha?**

Resposta: Conforme item 8.4 do edital, todos os colaboradores serão formalmente comunicados, após a divulgação dos materiais publicitários das credenciadas, para que realizem a escolha de sua fornecedora de benefício.

c) **Será garantido que ao menos 70% dos trabalhadores participem da escolha? Haverá novo período de escolha se este percentual não for atingido?**

Resposta: O edital não estabelece percentual mínimo de participação. No entanto, o item 8.5 dispõe que os colaboradores que não manifestarem escolha dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos serão automaticamente vinculados à credenciada com maior número de adesões.

d) **Será garantido que todas as empresas escolhidas por ao menos 1 servidor assumirão o contrato?**

Resposta: Sim. Conforme item 8.7 do edital, todas as credenciadas escolhidas por colaboradores serão convocadas para assinatura do contrato.

2. BENEFÍCIOS ADICIONAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

As empresas poderão oferecer programas como cashback, bônus, sorteios ou similares?

Resposta: Não. Conforme disposto nos itens 1.3 “l” e “m” do Edital e também no Termo de Referência, é vedada a concessão de quaisquer bônus, recompensas, descontos, sorteios ou qualquer outro benefício que possa configurar vantagem econômica adicional ou prática anticompetitiva.



3. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO

Haverá divulgação por e-mail ou portal interno aos colaboradores sobre o formulário de votação?

Resposta: Sim. Está previsto no item 8.4 do edital que a Comissão de Licitação comunicará formalmente todos os colaboradores para a indicação de uma dentre as credenciadas, por meio de canal institucional.

4. REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

Qual a quantidade mínima e forma de comprovação da rede de estabelecimentos no arranjo fechado?

Resposta: A contratada deverá comprovar, no momento do credenciamento, a rede de estabelecimentos, conforme itens 1.3 “o” e “p” do Edital. A comprovação poderá se dar por meio de listagem com razão social, CNPJ e endereço dos estabelecimentos, preferencialmente em formato Excel ou PDF. O envio deve ser feito juntamente com os demais documentos de habilitação.

5. DATA DA ESCOLHA E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

Haverá data específica para escolha e possibilidade de acompanhamento pelas credenciadas?

Resposta: Sim, haverá data específica definida pela Comissão de Credenciamento. As credenciadas poderão apresentar materiais de divulgação conforme itens 8.1 e 8.2. No entanto, a contagem e coleta das preferências será realizada exclusivamente pela ARES-PCJ, não sendo previsto o acompanhamento direto por terceiros, visando preservar a lisura e privacidade do processo.

6. ATUAL FORNECEDOR

Qual o atual fornecedor? Qual foi o último fornecedor e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: O atual contrato de fornecimento de Cartão Alimentação está vigente até outubro de 2025. A taxa de administração atualmente praticada é de 0,00% (zero por cento), conforme padrão adotado pela ARES-PCJ também para este edital. O nome do fornecedor atual é PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. Para o Cartão Refeição para o Servidor e Estagiário, trata-se de novos Benefícios ainda não contratado.

7. PERSONALIZAÇÃO DOS CARTÕES

Os cartões deverão conter personalização como nome, número de identificação ou logotipo?

Resposta: Sim. Os cartões deverão conter, no mínimo, nome do beneficiário e número de identificação. A inclusão de logotipo da ARES-PCJ é facultativa. Os detalhes poderão ser definidos na fase de contrato, conforme minuta (Anexo IV).



8. PRAZO DE ENTREGA DOS CARTÕES

Qual o prazo máximo para a entrega dos cartões após a solicitação inicial?

Resposta: Conforme item 1.3 “g” do edital, em caso de substituição de cartões (perda, extravio, etc.), o prazo é de até 5 (cinco) dias úteis. Aplica-se o mesmo prazo para a entrega inicial, contados a partir da solicitação formal pela ARES-PCJ.

Atenciosamente,

Americana 15 de maio de 2025



Comissão de Credenciamento

ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios
Piracicaba, Capivari e Jundiá